



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

Lei 17186 - 12 de Junho de 2012

---

Publicado no [Diário Oficial nº. 8731](#) de 12 de Junho de 2012

**Súmula:** Cria a 4ª Vara Criminal na Comarca de Cascavel, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30/12/2003.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada a 4ª Vara Criminal na Comarca de Cascavel, entrância final, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Fica alterado o inciso I do art. 256 da Lei referida no art. 1º, que passa a vigorar acrescido da alínea c, com a seguinte redação:

“Art. 256. (...).

(...)

I – na Comarca de Cascavel:

a) (...)

b) (...)

c) a 4ª Vara Criminal”

**Art. 3º** Fica criado 1 (um) cargo de Juiz de Direito para a Comarca de Cascavel, de entrância final.

**Art. 4º** Ficam alterados os Anexos IV, V, e IX Tabela 1 da Lei referida no art. 1º.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 12 de junho de 2012.

*Carlos Alberto Richa*

*Governador do Estado*

*Maria Tereza Uille Gomes*

*Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos*

*Luiz Eduardo Sebastiani*

*Chefe da Casa Civil*